

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 432/2018

EDITAL Nº 318/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2017

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO FINAL

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento da habilitação final ao credenciamento. Apresentou envelope com documentação, a seguinte empresa: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS (processo MVP nº 45.292/2018). O processo foi enviado para a Secretaria Municipal de Educação, que manifestou-se nos seguintes termos: “*Segue para análise técnica, cabe informar que não identificamos no cartão do CNPJ a habilitação para educação em qualquer etapa, bem como os documentos não estão em nome da escola*”. E ainda deu o seguinte parecer da visita técnica: “*de acordo com o edital 318/2017 e após vistoria in loco, a Escola Creche Pequeno Comerciante enquadra-se na tipologia três, pois atende aos 49 itens obrigatórios e os 24 recomendados. Segue para análise e prosseguimento*”. O processo também foi enviado para a Procuradoria-Geral do Município (PGM), que através da servidora, Drª Evellym Tainá de Freitas, assim manifestou-se: “*Como se observa dos documentos acostados ao presente expediente, a empresa interessada ao credenciamento do Edital nº 318/2017, Chamamento Público nº 19/2017 não se enquadra ao objeto, pois suas atividades são de organização e representação sindical, não havendo qualquer informação que seu objeto social é de prestação de serviços de educação infantil. Por esta razão não há como credenciar o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas no presente Chamamento*”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, baseados nos pareceres técnico e jurídico e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como: **Inabilitada ao credenciamento** a participante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS, pelos motivos expostos anteriormente. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Municipal nº 195/2018